



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.168, de 07 de junho de 2023, que abre créditos adicionais suplementares no orçamento de 2023 e indica recursos.

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.168, de 07 de junho de 2023, que abre créditos adicionais suplementares no orçamento de 2023 e indica recursos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Suplementares, de acordo com o inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.136/2022) para o exercício de 2023 no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	26 Transporte	
SUBFUNÇÃO	782 Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0040 Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal	
PROJETO	1003 Pavimentação de Estradas Municipais	
FR STN	0500 Recursos não Vinculados de Impostos	
FR GERENC.	0001 RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	849 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 895.000,00
FR STN	0704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
FR GERENC.	1075 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI N° 13885/2019	
4.4.90.51.00	463 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 205.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

FR STN	0706 Transferência Especial da União	
FR GERENC.	1084 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.90.51.00	830 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES		R\$ 1.250.000,00" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos dezenove dias do mês de junho de 2023.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 031/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei para alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 1.168/2023 que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente.

Referida alteração se faz necessária em razão de erro formal na indicação de recursos pelo Setor de Contabilidade, quando enviado o Projeto de Lei nº 027/2023.

De acordo com o Memorando nº 001/2023, em anexo, estão sendo adequados os recursos para abertura dos créditos suplementares na Lei Municipal nº 1.168/2023, regularizando a situação.

Pelas razões ora expostas, pedimos a aprovação de mais este projeto, **em regime de urgência, urgentíssima**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.